



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Modifica o Art. 14 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Art. 1º Inclui o § 1º no art. 14 da Lei Orgânica do Município do Recife, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 -

§ 1º Na constituição da comissão executiva, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam do Poder Legislativo Municipal, bem como a representação proporcional de cada sexo dos integrantes da respectiva Casa, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 14 da Lei Orgânica do Município do Recife passa a ser o § 2º.

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por finalidade garantir a presença de, ao menos, uma mulher na Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife. Ressalte-se que matéria similar já foi aprovada em 2º turno na Câmara dos Deputados (PEC 590/2006) e passará a valer para as duas maiores casas legislativas do País.

No entendimento de muitos especialistas em gestão pública, trata-se de um avanço visto que ainda é pequena a participação do público feminino na política. De acordo com dados do IBGE, as mulheres são mais de 50% da população brasileira. No Brasil pré-eleições 2014, por exemplo, das 27 unidades federativas, apenas duas eram governadas por mulheres.

Houve alguns avanços no sentido de inserir a mulher no contexto político brasileiro, a exemplo da exigência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a qual obriga que pelo menos 30% das candidaturas

dos partidos brasileiros sejam reservadas a um dos sexos, no caso, aquele que possui a menor representatividade: o feminino.

Portanto, é importante que este Poder amplie a participação feminina na sua Comissão Executiva. Acreditamos que a participação da mulher nas decisões acerca dos procedimentos administrativos e do processo legislativo como um todo será de grande valor para o bom funcionamento do nosso Legislativo Municipal.

Face aos argumentos ora expostos, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de emenda à lei orgânica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife 31 de março de 2015.

Missionária Michele Collins

Vereadora